

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

PORTARIA Nº 1463, DE 16 DE MAIO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, mediante delegação por competência, através da PORTARIA Nº 3048, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 (SEI 1208252), e o que consta no processo administrativo nº 23107.024997/2023-03,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do **Contrato nº. 26/2024**, firmado junto à empresa **QUEIROZ & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.328.819/0001-97, cujo objeto são serviços comuns de engenharia a aquisição e instalação de 1 (um) Grupo Gerador de energia elétrica, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender necessidades da Universidade Federal do Acre (UFAC):

MATRICULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2139008	ALEX SOUZA MELLO	GESTOR TITULAR DO CONTRATO
3085515	CASSIO SORIANO DA SILVA	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
1982597	LUIS ALBERTO MAIA	FISCAL TÉCNICO TITULAR DO CONTRATO
2418450	ALLAN JONES DE SOUZA GOMES	FISCAL TÉCNICO TITULAR DO CONTRATO
1760136	JAKSON PEREIRA CUNHA	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO

Art. 2º. Para efeitos desta Portaria, considera-se:

Gestor é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, dentre outros. Coordena as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Fiscal Técnico é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nos aspectos técnicos, com o objetivo de avaliar a execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho, para efeito de pagamento.

Fiscal Administrativo é o servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos Contratos, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento contratual e acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos. Deve comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONE ELI DA SILVA ROCA
Pró-Reitor de Administração
Portaria UFAC nº2342/2022



Documento assinado eletronicamente por **Tone Eli da Silva Roca, Pró-Reitor**, em 16/05/2024, às 14:10, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1264360** e o código CRC **E91258C3**.
